- Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsabe legal, contendo identificação da empresa ou instituição, funação legal, contendo identificação da empresa ou instituição, funação liplina ministrada elou área de atuação. CTPS (cópia da página contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/empreso, tempo de serviço e componente curricular/discíplina ministrada

tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA OCENCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institução, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação. CITS (cópia da applian do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencia profissional que tenha exercido como autrônomo, deverá

ência profissional que tenha exercido como autônomo, devera enca priossolari que iremia exectuou Como autoriumi, oevera apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobacións: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO CANDESCIPÁCICA)

ANEXO V – N COM DEFICIÊNCIA)

de identidade RG n° _______, venho, à presença r da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Pro todos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado Docentes nº 207/11/2021 na forma ou condição especial abaixo Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Pede deferimento Em ___/__/

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO RIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a ... Tipo(s): Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

- Em outra área

Tipo(s):

Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

Tipo(s):

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ersino médio e/ tenico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensin chadamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado na fontos.

curricular: 0,25 ponto pará cada mes completo de trabalho limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos Experiência profissional como professor de ensino superior com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

experiências profissionais fora da área da docência

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de alho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação

CONTEÚDO - dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANELAMENTO — introdução do assunto, verbalitação dos objetivos da aula, reperação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indiciso concetos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplos audiovisual, material impresso, quadro nego etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação constituentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, rimon, dicação: de 0 cero) a 10 (dezo) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fillectica de contracio de contracion de contracion

voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuência
verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita,
exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.
ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo

- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso (modelo formecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

 8. Requeriemento de Saládia Familia (modelo formecido pela Unidade).
- Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela
- Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- O CASO.

 O

> Prodesp

- 12. Cópia do PISIPASEP.

 13. Cópia do PISIPASEP.

 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que enha havido ou declaração informando que está em dia com
- as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar mía com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia a utenticada dos Gocumentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exercifárica).

- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Copia do comprovante do numero da conta corrente do Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 0006/1978 do Mthe suas stualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compative lom a formação solicitada no requisito de titulação.
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular).

Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ECOLA TECNICA ESTADUAL PROPESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE
CLASSE VINCULADA 212.05 — BORBOREMA — E.E.
DOSATÃO LIBERAL PINTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO ETCNICA, PS. 1272/39/02.1
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 22/08/2018, atrada pela Deliberado ECEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Sim-plificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOECNITÉS, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcio nal interesse público, mediante as condições estabelecidas na Instruções Especiais deste Edital.

pes especiais deste edital. Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

O Processo Seletivo Simplinicado sera aperto para o cuniqui-nente curricular habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO): Custos, Processos e Operações Contábels(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integra-do – Parceria SEE) Instruções Especiais

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 64/2012, anida, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensandical.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.comprensandica.com.br).

nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, apouch) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.crs.sp.goubr), 3. As datas previstas para realização do Procesos Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

regida pela Consolidação das Leis do Irabalino — LLI e iegistação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nã assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela era admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 Objetivando garantir os princípios básicos que regem inistração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidado

ino. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

- 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cimo centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tirinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas perstadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de reprossos semanal remunerado.
- repouso e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de ordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a ibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (Jezenas) horas.

- DOS RECUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de

componente curricular e estabelecido por meio do Catalogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência. 1.1.0 Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 10/07/2013

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1 Ara participação no Processo Seletivo Simplificado, candidato assume cumprir as condições abaixo discriminad quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das oções da função.

ções da função.

§ Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLI.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

suir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita

 As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter 2. As inscriçoes deverão ser realizadas somente pela inten-eta, no site wavvex,ps apoub, no período de 29/09/2021 até às 23/69 de 13/10/2021.
3. Para inscrivent-se, o candidato deverá:

a) acessar o site wavvex,ps sp.gov.br.
b) cilia cem Betc \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

ntamente o respectivo edital e preencher o formu

lário de inscrição

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos viltimos 3 mese), na hipótese do candida declarar-a perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um ele-seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com of Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o sou do "nome social" para tratamento, mediante indicação no sous do "nome social" para tratamento, mediante indicação no

iso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no mulário de inscrição

 A candidata lactante que necessitar amamentar durante ealização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, a teatuza, do a trivota de mieutous readogiquos pouera laze-u), mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplifica deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável por sua guarda. 6.3. Asó haverá compensação do tempo de amamentação em favor de randidata.

em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

lactante poderá ausentar-se temperatione para difilamentação, a cámuluada lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto

7.1. O candidato terá a inscrição indefenda quanto: a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação. c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável

neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar ai inscrição. 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social. b) RG ou RNE, se estrangeiro. d CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita elo candidato até o término da validade do Processo Sele da pelo candidato ate o termino da validade do Processo sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-to de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo

rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes. d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento locial para o e-mail e212admégros, spoyer. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL IN* 2127/29/2021.

zacão da inscrição, o candidato não node ou alterar informações, bem como acrescentar is documentos encaminhados. A exceção se dará c correção das informações a que se referem o item 8.2 deste

Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não s responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-ÊNCIA

. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

en la Essegurado as pessoas com denicencia o diretto de socição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 95.95, de 4.1410/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições

specíficas necessárias para a realização da Prova de Métodos

. O candidato com deficiência auditiva indicará

reaggiuso.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
do Prova de Metdodos Pedagojicos como interprete de Lingua
Brasileira de Sinais — LIBRAS. O candidato poderá encaminhar
solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em
grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.
b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
para a realização da Prova de Metdos Pedagójicos, facilidade
de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
a realização da Prova de Metdos Pedagógicos ficará sujeito à
análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo
Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
demais candidatos, no que se refere aos critérios de availação
e desempenho.

demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

motivo alegado.
7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo prenchimento das condições exiglidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de conficio da consuderante na entre servatação de conficio do censuáriem de naturalização junto ao sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos

que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preechimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios. y na impuse de inacionamante portuguiesa, pero preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

Presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-2. O sistema de pontuação direrenciaca consuse na apun-ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato

 rara fazer jus a pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indígena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso b) Sob as penas da lei, que nao foi eliminado de concurso público ou proceso seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistem de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação

diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegu das pela Lei Complementar nº 683/1992. cas pea Lei Compiementar nº 683/1992.

6. O Candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, críêtios de avaliação e desempento.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

DD — M/A — MCPPI * MCPPI

DD — MACA — MCPPI * MCPPI

DD — MCA — MCA — MCPPI

DD — MCA — MCA

o Seletivo Simplificado é: = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde. PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indíge manifestaram interesse em participar da pontuação iada

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla

ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se deci-aram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em referência.

Não será aplicada a pontuação diferenciada

/.1. Nao sera apticada a pontuação direfernicada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla), c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-rial Eurosustacia (a) resultados por la constitución de constitución

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Sim NFLPPI = e a nota na tase do Processo Seletivo Simpli-ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveam o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada.

11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de verificação, que melação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes artivuições:

3) Estificação que a autoridação firmada pela, candidato que

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que

manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de po ação diferenciada;

ação diferenciada;

b) Decídir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxilio da
Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposo
pelo candidato comir a a decisão que constatar a falsidade da

autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

emoros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá ós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e rá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da ntuação diferenciada.

pomuação unierenciana.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o ao inscrição. Los osusistam duvidas, sera entado considerado o rictério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de verificação exigir do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como





documento assinado digitalmente não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-

- so Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração d acndidato indigena, será verificado o Registro Administrativ de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência desto o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- oecariada, e eliminado do Processo Seterivo Simplinicado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo
 Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de
 sua autodeclaração de facultada, no prazo de 7 (setev) dias, opor
 pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação,
 que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas
 para a População. Negra e Indigena para decdir, em utilitan instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema
 de nontuación diferenciada.
- tancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e212adm@cps.sp.gov.br, deventar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI O – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interpost for ao dos padrões estabelecidos no intern 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do parze estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do acididato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

DAS PROVAS

- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- lidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação pos-graduação e experiências profissionais, de acordo com componente curricular).
- Somente será analisado o Memorial Circunstanciado entação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiência: informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi

- 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.go.wt.
 b) clicar em Etec l> Concursos l> ETEC l> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
 de Memorial Circunstanciado, e preenchel-lo com as informações pertinentes à formaçõo acedenica e experiências
 profissionais.
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória dem um arquivo único, em formato PDP). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em order decrescente de nota, para participarem da Prova de Método
- Pedagógicos.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto), candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor 6.1. U tema para a rivova de Metodos Fedagogicos sera sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (tre)s temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aqueler referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Metodos Pedagógicos constará de delital de negação aoz a rocida coma provida presenta de serios de cada delital de negação aoz a recisida presenta.

- 6.3. A turação da Prova de Metiduos Pedagógicos Constancido edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critério: estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência minima de 30 (tirita) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade carteiras elou cédulas de identidade sepedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Esteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por la federal validan como focumento de identificade como nor elificadera de como por elificadora de como por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de
- Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- zza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- 7.3. No dia designado para a Prova de Metodos Pedagogi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci ntos sobre a realização da prova como justificativa de su mentos sobre a realização oa prova como justificativa de sua auséncia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-zação da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
- to no edital de convocação
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 11.0 Candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos

- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora
- em consideração os princípios de moralidade e de impes ade em relação aos candidatos inscritos. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conformo os e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns
- tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardo:
- tanciado podera ser utrapassada aos caniolados pretos, paroso ou indigienas que Eizerem juis a pomutação diferencial circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 2.3. Serão portuados na aniŝtie do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciando para ministração de aulas no componente curricular.
- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: 2.4. Na anaise do Memonal Curcunstanciado e vedados:
 a) Pontuar 2 (duas) o umais formações acadêmicas de
 mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricula).
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência
 profissional ajos a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentarão comprohazións illeviórel ou resurada.

- d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-gico comprobatória filegível ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no ámbito do curso de formação (graduação/especialização) pós graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória con-composição.
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Grusstraciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em Ingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que la entreara de America Será de Será de
- eniminado oo Processo Seletivo Simplinicado, o Candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na naílise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó
- gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método:
- igual ou superior a so veneza.

 Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequenten eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto dos Pedagógicos
- obtwer hota mientor a su (enquenta) pomos na rrova de weto-dos Pedagojicos. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Metodos Pedagojicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Metodos Pedagojicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- a) A não aprovação de todos os camadatos serceion——
 b) O não comparecimento de todos para a realização de
- prova.
 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
 ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para
 a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.
 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos.
 7.3. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada
 nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
 efitial
- - X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação. Licenciados e Graduados.
 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".
 1.2. Relaciona-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".
 1.3. Relaciona-se-á o candidato não aprovado pela ordem expressor da no mismo do "candidato não aprovado pela ordem configuração "licenciado" o número do incincido "o número do incincido" o número do númer
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- documento de identificação, terr, e u nome Métodos Pedagógicos Sen de ligualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sesenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto

- o Idoso), entre si e frente aso demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do sposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 1.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem erceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal yai citada, ou seja, 1/00/8/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas cicil de Guerro Tadas".
- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó aicos
- s. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- e) Que ourres

 (Ficunstanciado.
 1) De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informa no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- Estar ciente de que no exercício da função docente
- b) Estar ciente de que no exercicio da tunção docente deverá apresentar prova documental de que exercue a função de jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan te na alínea "c", o candidato deverá:
- na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no adastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docur-terá apresentar prova documental que comprove a condição inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do verno Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do rerno Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- ormulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar— or ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- ser-a por ato do riedo da ofinidade de Elisino, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-

- rovado, para manifestação quanto a escolha
- atribuição de aulas.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
 licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
 sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
- a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no rimulário de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação kigida para formalizar a admissão.
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
- Capítulo IV deste Edital
- tulo IV deste cultal. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O Candidato que decinar das autas oterecidas assisarás termo de desistência.
 1.4. O candidato conocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das autas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
- eros cometidos por seu procurador. 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino. En carder execçional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para
- ninistração de aulas em componente curricular diferente daque e ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
- le otertado no Processo Seletivo Simplificado.
 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função unão comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
- O Contrato de Trabalho decorrente da admissão sera se necessário for por igual período, nos termos do po do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, ac
- do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V od artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na corrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua electrica su materia ha disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua electrica su materia da complexa de complexa de
- nissao. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou idmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- A. As atividades de docência poderão ser executadas na de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista-tigos 75-A a 75-E da CLT.
- artigos 75–A a 75–E da CLI.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é 6. Á Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo orgão a dismistrativo de Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitut o ANEXO VII deste Edital. 7. O línicio do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrar-a-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- r.a.. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 1.1. U candidato, no ato da entrega da occumentação para comenizara a paínissão, receberá da Unidade de Ensinos instruções para submeter—se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional.
 7.3. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Duranda a realização no exame médico, admissional.
- 7.4. Durante a realização do exame médico admissional derão ser solicitados exames complementares, se julgado porcário.
- ecessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente apritulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-as de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.
 XIII DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-
- ers, contados do dia útil subsequente a data da publica-cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereco

- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e212adm@pcs.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mair. RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 212/29/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetiosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Proceso Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no i tem 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- ia DOF 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos
 - endo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV. DAS DISPOS/CSE SINAIS.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a categação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatida de informações ou irregularitades de docu-
- mentos, ainda que verificadas pósteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-
- consultos se setivo Simplificado, eliminará o candidado, anulan-do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou reconnendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimo u informações sobre os documentos previstos neste Edital 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar t as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No er

- meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-na, informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação das editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-sen oste do CEETEPS ANEXO I CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 29/09/2021 à 13/10/2013
- 13/10/2021 B. Período provável para publicação da Portaria do Direto:
- de Escola Técnica designando also Comissão (leges do Processo Seletivo Simplificado: 15/10/2021 à 26/10/2021 Ceriodo provável para publicação das inscrições deferi-das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se
- o (e convocação para a Prova ver): 19/10/2021 à 09/11/2021 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 21/10/2021 à
- 1/2021

 E. Periodo provável para publicação dos atos relativos ao titado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 0/2021 à 12/11/2021

 E. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor scola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-
- do: 26/10/2021 à 16/11/2021
 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
- G. Us prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUL/GÉS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do avicio.

- ensino.

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

 4. Compareer às solentidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas nos pedagogicas pedagogic
- pal legislação e pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
 7. Estabeleror com alunos, colenas e servidores um clima
- entações do CETIFPS.
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima oràvel à ação educativa e em harmonia com as diretrizes ais fixadas pela Etec.
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
- 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- 11. Participar dos periodos dedicados ao pianejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
- mo as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 ANEXO III ROUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
 DIO E TÉCNICO.
- MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO - Para ser enquadrado na titulação "licenciado": - rata ser enquadrado na titulação intenciado: Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de o de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que nitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICIULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MODERNIS DE COMPANDE DE COMPANDE DE COMPANDE DE CONTROLLA DE COMPANDE DE CONTROLLA DE COMPANDE DE COMPAND
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de rortador de. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, ue actorio com o reactivación de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- en que vier a se inscrever.
 Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de médio no curso/área do componente curricular, relacionad titulação licenciado, em componente curricular em que v
- se inscrever.

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional
 de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no
 DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada
 no DOS de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de
 10, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma
 do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
 acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":

 Prara ser enquadrado na titulação "graduado":
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em compo

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Custos,
Processos e Operações Contábeis (Administração Integrado ao Ensino Médio (Mice – Programa Novotec Integrado – Parceria SESI):
Administração, Administração – Enfase em Análise de
Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de
Informação; Administração – Habilitação em Administração de
Empresas; Administração – Habilitação em Administração de
Empresas; Administração – Habilitação em Administração de
Los de Transportes; Administração de
Los de Los de Ros de Ros de
Los de Los de Los de
Los de Los de
Los de Los de
Los de Los de
Los de Los de
Los de Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los de
Los ção em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração — Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação Administração — Habilitação em Gestão Empresarial e Estra tégica; Administração — Habilitação em Hotelaria e Turismo Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Habilitação em Mercadologia; Administração — Habilitação em Mercados Internacionais; Administração — Habilitação em Mercados Internacionais; Administração — Habilitação em Negócios Internacionais; Administração — Habilitação em Recursos Humanos; Administração — Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração — Habilitação em Transporte e Logistica; Administração de Empresas / Administração de Empresas / Administração de Empresas e Negócios; Administração de Geral; Administração de Margos Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Enfase em Comércio Internacional; ciências Econômicas e Orgamentarias; Ciências Gerenciais; e Orgamentos Contábeis; Comércio Esterior e Negócios Internacionais; Contabilidade ("Ell" – Técnico com Formação Pedagógica); Economia; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Formaças; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão empresarial — Enfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Empresarial — Enfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Empresarial — Enfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Porgamação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Sos Gerenciais;
ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1 – DADOS GERAIS:

- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN

TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

Data da obtenção do tíl II.2 – EM OUTRA ÁREA

DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com mistração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio) Período trabalhado

Periodo da Justituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Púhli - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

de aulas na área do componente curricula Período trabalhado

Pome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

, PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricula

Périodo trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
Público

IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA CÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circumstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/
cargolemprego, tempo de serviço e componente curicular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do
contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego,
tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrad

tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, funçado/cargolemprego, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da applian do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/empregoe, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiça nomissional que tenha severido como autrônmo deverá porta profica nomissional que tenha severido como autrônmo deverá

ência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando epresenta declaração du atestado assinado por ete, minimarios o periodo e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de perstação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento da Revidência Social, comprovantes de pagamento del SS ou Recibos de Pagamento a Autónnomo (RAN).

COM DEFICIÊNCIA)

, portador da Célula de Identidade RG nº ____ Celula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº e inscrito Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 212/29/2021 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento.

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO
L CIRCUNSTANCIADO)
J EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

utorado: 12 pontos

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos.

Epecialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 5

Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comune ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educ-cão Profissional Técnica de Nivel Médio: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,

Ituliario, vigos portes para de la defensión professor voluntário, com Experiência profissional como professor voluntário, com sistração de aulas na área do componente curricular: 0,25 to para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, forma de componente curricular.

com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

ontos. Experiências profissionais fora da área da docência

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curric fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (gradua

quência), objetividade no tratamento do assun concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go correto de conceitos, relações: ue o Leavo u mo Inpuntos.
PANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos plano de aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de O Legon Ja O (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos idiáticos disponíveis (por exemplo: audidovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do contecido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor irminivação diádoso etc.), precupação como tempo, indicação inministração diagnos etc.), precupação como tempo, indicação

tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor untivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSAO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1.5 curriculos tatalizados indimilificado).

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo firmerido pela Unidade).

do pela Únidade)

recido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi

 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS, apenas das Agriera de Irabaino e Previdencia social –
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde tenha havido ou declaração informando que está em dia as obrigações eleitorais

entral náviso du excasojo informanos que essa en las coste as obrigações elettorais.
as obrigações elettorais en esta de composante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sevo masculino.
16. Cópia do Certidia de Nascimento que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Opploma, ou na falla deste, o Certificado de Contucia, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

estágio supervisionado ofercido na naumanos per diference en Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difereria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Horma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/193 do Mito e suas atualizações.
19.2. Comprova possuir registar a vivo no conselho regional de enfermagem (CORM) compativel com a formação solicitada de enfermagem (CORM) compativel com a formação solicitada de enfermagem (CORM).

20. Quando se tratar do componente curricular Educação

Física (Base Nacional Comun Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO —

SÃO PALILO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 224/35/2021 – PROCESSO N

COLOR OF TANGENS OF THE COLOR OF TANGE OF TANGE

TANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NAS-CIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/ indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circuns-

ciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interes-se em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a tórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de cartos, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de cartos.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) anas no Trabalho (para a Habilitação Segu

rança do Trabalho)(Segurança do Trabalho)
CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL

CANDIDATOS PONTUADOS NU EXAME DE CONTROLLA CON

5/ FAGNER FERREIRA SANTANA / 607628303 / 82975329504 / 13,00 2/ LUIZ FERNANDO FELICIANO / 177491255 / 07590955825

/ 12,00 18/ VICTOR HUGO SILVA TEIXEIRA / 032580852007-4 /

10071365 / 12,00 4/ MARINA GOMES COELHO DE SOUZA SCHWARTZ /

5140261 / 05126641964 / 10,00 16/ CRISTIANE BIBIANO SILVA / 28.398.674–8 / 29804975840 / 5.00

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins-so indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame Memorial Circunstanciado)
 N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/303434065/21931918830/Não atender aos requisitos de titulação

3/7373686/07154120436/Não atender aos requisitos de 3/13/30800/13/30800/13/30806807843/Não atender aos requisitos de titulação;
7/327013576/22833053819/Não atender aos requisitos de titulação;
8/RG 170294419/04723175806/Não atender aos requisitos

de titulação;
9/420264097/33462748882/Não atender aos requisitos de titulação ; 11/14810375/11029549699/Não atender aos requisitos

titulação ; 13/226063161/13036421823/Não atender aos requisitos

14/443611038/35206094870/Não atender aos requisitos de titulação ; 15/17660085/08869582612/Não atender aos requisitos

de titulação ; 17/184207083/09086755852/Não atender aos requisitos

ENOLOCISSO SELECTIVA SINCHIFICADO PINAN PROFESSION DE ENSINO MÉDIO E TÉCRICO, N° 1861/10/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diveltor da SECOLAT ÉCRICA ESTADUAL TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA, nos termos da Deliberação

CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 60/82/018, e republicada

no DOE de 23/08/2018, alterada pelo Eliberação CEETEPS

86, de 7, publicada no DOÉ e 60/91/2021, TORNA PÚBLICA A

ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de

Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissione temporânia para atender a necessidade de excepcional interesse

publico, mediante as condições estabelecidas nas instruções

Especiasi deste efatina.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo
nente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO):

Lingua Estrangeira Moderna - niglês e Comunivação Profis
sional (Base Nacional Comuniv ETIM)(Secretariado Integrado ao

Ensison Médio (ETIM))

Ensino Médio (ETIM))

Ensimo Médio (ETIMO)
Instruções Especiais
I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 80/201 e, ainda, pela lei Complementar mº 1-044, de 12/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.impersaoficial.com.br), e serão divulgadas mos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.populpo) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Pulsa Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gos/seletivo Simplificado constaño de conograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

no DOF

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

egiad pela consolioação das Leis do Irabalho — CLI e iegistação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não sesegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela rea admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o periodo de validade do certame.

Objetivando garantir os princípios básicos que regem a ministração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-dade, poderá a responsabilidade da realização do Processo letivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

ino. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA– HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centravos), correspondente ao PADRAD, da Escala Salaria — Professor de Fisinso Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao nimeno de aulas e fetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cáculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês seá considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapasar o limite de 200 (duzentas) horas. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito

III – DOS REOLIISITOS DA FLINÇÃO E DE TITULAÇÃO

O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de

componente curricular e estabelecido por miemo do Catalogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 160/72008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 190/2/2013.

19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necesiáns para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacion lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

cões da função

eral; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptida o física e mental para o exercício das obriga-

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. pase no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Civid de Estado

stadoj. ossuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edita As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 30/09/2021 até às 23h59 de 14/10/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. pectivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no AMEAU III Gestelfal, ou ser aluno regularment matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento for a función provisor como a sucepción deste no Rani de um de

ciada nos termos oo Lapituro VI do presente cairat.

1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital.

1) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capitulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Metodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. Seletivo Simplificado.

Seletivo Simplificado.

6.1 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2 Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, R6 e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanha da de um fisical.

acompanhada de um fiscal. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a 6.5. Na sala reservada para amamentação ticará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição istados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preendimento incorret o voi incomc) Quando constatado preendimento incorret o voi incom-

b) Não registrar no tormulario de inscrição à titulação. ¿ Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-to do formulário de inscrição. 8. O candidato deverá fier todas as instruções estipuladas te edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável is informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisiar as informações prestadas

no fr ulário antes de finalizar a inscrição

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) CPE.

c) CPF.
8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita ino da validade da peto candidato ate o termino da validade do Processo sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

Prodesp